DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023 **Ano IV | Edição nº 801** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Notificações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.596, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor total de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para despesa de pessoal e encargos, na fonte 2.500.000 (Recursos não Vinculados) órgão 02 – Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Art. 2º Como recurso para suportar o crédito suplementar autorizado no artigo 1º, serão utilizados **superávit** financeiro apurado em balanço patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/1964, na fonte de 2.500.000.000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 01 de dezembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de dezembro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2782/2023, de autoria do Poder Executivo.

.....

Portarias

PORTARIA N° 9.592, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Retifica a Portaria n.º 9.584/2023, que dispõe sobre prorrogação de licença maternidade."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a Portaria n.º 9.584, de 23 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passe a constar:

Onde se lê: "**Art. 1º** Prorrogar a licença maternidade da servidora Maria Eduarda de Souza Pereira**,** matrícula n.° 81.142, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 17 de dezembro de 2023."

Leia-se: "**Art. 1º** Prorrogar a licença maternidade da servidora Maria Eduarda de Souza Pereira**,** matrícula n.° 81.142, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 17 de dezembro de 2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de dezembro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.593, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando as informações contidas na Comunicação Interna nº 63/2023 e a necessidade de se apurar possível conduta irregular cometida por servidor público, no exercício de suas funções;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta irregular cometida pelo servidor **WILTON DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 70609, no exercício de suas funções em decorrência das informações contidas na Comunicação Interna nº 63/2023.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduarlo Lima de Resende Chaves, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Meguih Lisse dos Santos Lobo e Natasha Gramiscelli Furtado e Braga, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas,

pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de novembro de 2.023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 01 de dezembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.594, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Designa Comissão para instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando as informações contidas na Comunicação Interna nº 306/2023 e a necessidade de se apurar possível conduta irregular cometida por servidor público, no exercício de suas funções;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possível conduta irregular cometida pela servidora **BRUNA MIZAEL DE LIMA ALVES**, Matrícula nº 79000, no exercício de suas funções em decorrência das informações contidas na Comunicação Interna nº 63/2023.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Meguih Lisse dos Santos Lobo e Natasha Gramiscelli Furtado e Braga, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de novembro de 2.023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 01 de dezembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.595, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Designa Comissão para instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando as informações contidas na Comunicação Interna nº 183/2023 e a necessidade de se apurar possível conduta irregular cometida por servidor público, no exercício de suas funções;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possível conduta irregular cometida pelos servidores **EVANDRO PEREIRA DE JESUS,** Matrícula nº 60299 e **JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 75240, no exercício de suas funções em decorrência das informações contidas na Comunicação Interna nº 183/2023.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Felipe Gontijo de Queiroz, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Meguih Lisse dos Santos Lobo e Natasha Gramiscelli Furtado e Braga, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de novembro de 2.023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 01 de dezembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.596 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 8.938/2023".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 8.938 de 18/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de novembro de 2023.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de dezembro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.597, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, a Sra. **Cristiane Lisandra Bicalho Sanches**, portadora da Carteira de Identidade n.º M-8.575.148, para o cargo de **Subsecretária de Assistência Social**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de dezembro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.598, DE 30 de novembro DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.° R – 17.559, de 30 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1°, "a", da Lei Municipal n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **Bruno Augusto Silva Pereira**, matrícula n.° 81.645-7, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de dezembro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.599, DE 30 de novembro DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.° R – 17.560, de 30 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1°, "a", da Lei Municipal n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **William César Fernandes Silva**, matrícula n.° 81.630-9, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de dezembro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Notificações

NOTIFICAÇÃO Nº 01 /2023

OSC: Câmara dos Dirigentes Lojistas de Matozinhos/MG
Prezado(a) Presidente: Izaías de Jesus Clemente
Assunto: Emendas Parlamentares Impositivas

Matozinhos, 29 de novembro de 2023.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, **NOTIFICAR** V. Sra, a respeito dos apontamentos do Parecer Técnico nº 001/2023 em anexo, sobre as documentações apresentadas para efetivar a parceria com essa Administração Pública oriunda de emenda impositiva do exercício 2023.

Fica estabelecido o prazo de 05 dias corridos com finalização no dia 07/12 (quinta-feira) para adequação e regularização dos apontamentos técnicos. As documentações deverão ser protocolados até as 17h no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

E, não cumprindo as exigências listadas no retro Parecer o processo será extinto, tornando a emenda inexequível.

Atenciosamente.

Secretária de Desenvolvimento Social

RECEBIDO
Data: _____
Nome: _____
CPF: _____

.....

NOTIFICAÇÃO Nº 02 /2023

OSC: Associação Geraldo de Jesus
Prezado(a) Presidente: Graziele Marques da Silva
Assunto: Emendas Parlamentares Impositivas

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, **NOTIFICAR** V. Sra, a respeito dos apontamentos do Parecer Técnico nº 002/2023 em anexo, sobre as documentações apresentadas para efetivar a parceria com essa Administração Pública oriunda de emenda impositiva do exercício 2023.

Fica estabelecido o prazo de 05 dias corridos com finalização no dia 07/12 (quinta-feira) para adequação e regularização dos apontamentos técnicos. As documentações deverão ser protocolados até as 17h no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

E, não cumprindo as exigências listadas no retro Parecer o processo será extinto, tornando a emenda inexequível.

Atenciosamente.

Secretária de Desenvolvimento Social

RECEBIDO
Data: _____
Nome: _____
CPF: _____

.....

NOTIFICAÇÃO Nº 03 /2023

OSC: Associação Pró-Melhoramento do Conjunto Habitacional Vitalino Ferreira da Fonseca e Bairro Floresta.
Prezado(a) Presidente: Júlio Cesar Martins Rocha
Assunto: Emenda Parlamentar Impositiva

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, **NOTIFICAR** V. Sra, a respeito dos apontamentos do Parecer Técnico nº 003/2023 em anexo, sobre as documentações apresentadas para efetivar a parceria com essa Administração Pública oriunda de emenda impositiva do exercício 2023.

Fica estabelecido o prazo de 05 dias corridos com finalização no dia 07/12 (quinta-feira) para adequação e regularização dos apontamentos técnicos. As documentações deverão ser protocolados até as 17h no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

E, não cumprindo as exigências listadas no retro Parecer o processo será extinto, tornando a emenda inexequível.

Atenciosamente.

Secretária de Desenvolvimento Social

RECEBIDO
Data: _____
Nome: _____
CPF: _____

.....

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023

OSC: O Rotary Club de Matozinhos Bom Jesus
Prezado(a) Presidente: Monica Rodrigues da Silva
Assunto: Emendas Parlamentares Impositivas

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, **NOTIFICAR** V. Sra, a respeito dos apontamentos do Parecer Técnico nº 004/2023 em anexo, sobre as documentações apresentadas para efetivar a parceria com essa Administração Pública oriunda de emenda impositiva do exercício 2023.

Fica estabelecido o prazo de 05 dias corridos com finalização no dia 07/12 (quinta-feira) para adequação e regularização dos apontamentos técnicos. As documentações deverão ser protocolados até as 17h no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

E, não cumprindo as exigências listadas no retro Parecer o processo será extinto, tornando a emenda inexequível.

Atenciosamente.

Secretária de Desenvolvimento Social

RECEBIDO
Data: _____
Nome: _____
CPF: _____

.....